



Lei Municipal nº 472/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 93.905,50 (Noventa e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão:	05	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	- Assistência Social - Assistência ao Idoso
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária
Programa:	1015	- Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2120	- Recursos de superávit Financeiro de 2015, fonte Ação Social 93.905,50

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2015, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada
IGD – BF, IGD-CRAS, PAIF, SCFV	37.511,82
IGD – SUAS	15.093,00
FMASPB-PAIF	41.300,68
TOTAL	93.905,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 06 de Maio de 2016.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 06 de Maio de 2016.



MENSAGEM

Ilmº Sr.

Ver. Antônio de Souza Andrade Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Pelo Presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 93.905,50 (Noventa e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

A abertura do presente crédito adicional especial se faz necessária porque os saldos previstos para 2016, nas dotações especificadas no orçamento municipal, se mostraram insuficientes para atender as demandas da população de Santa Cruz do Xingu – MT.

Esclareça-se que para cobrir a abertura do presente crédito, estaremos utilizando apenas parte do superávit financeiro das contas bancárias vinculadas às seguintes fontes de destinação de recursos, apurado no balanço patrimonial de 2015 no valor de **R\$ 93.905,50 (Noventa e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**, que poderá ser verificado conforme demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada
IGD – BF, IGD-CRAS, PAIF, SCFV	37.511,82
IGD – SUAS	15.093,00
FMA SPB-PAIF	41.300,68
TOTAL	93.905,50

Esperando que o projeto mereça acolhida nessa C. Câmara Municipal, solicito sua tramitação conforme Lei Orgânica Municipal e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 06 de Maio de 2016.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal